

PORTARIA N° 23 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 646 de 02.02.2015 do Magnífico Reitor.**

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir os servidores designados pela Portaria n° 25, de 17 de janeiro de 2014, pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **28/2013**

PROCESSO N°: **23411.003365/2013-82**

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) **ANEXO(s)** deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2013

**CAMPUS IRATI**

**FISCAL TITULAR ATÉ 10/02/2015:** Regiane Konopka

MATRÍCULA SIAPE N°: 1885356

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 11/02/2015:** Jumara Aparecida Menon

MATRÍCULA SIAPE N°: 2180851

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 10/02/2015:** Eliane Filus Zampier

MATRÍCULA SIAPE N°: 2073717

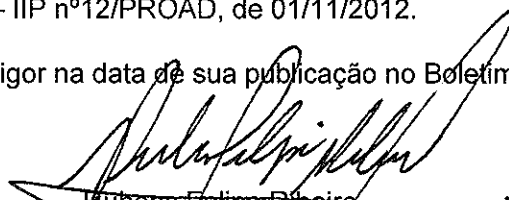
**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 11/02/2015:** Rosângela Balotin Fioreli

MATRÍCULA SIAPE N°: 2180855

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encamiñhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n°12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR.

  
Rúbens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1802651

